



EDIÇÃO ESPECIAL
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 03 de junho de 2020 * n° ESPECIAL * Pág. 001/006

ATOS DO PREFEITO

Medida Provisória Nº 081, de 03 de junho de 2020

Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Municipal, visando o combate a Pandemia do Coronavírus (COVID - 19), no Município de João Pessoa - PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em observância ao art. 167, § 3º, da Constituição Federal, ao art. 65 da LRF, e aos arts. 41, inciso III e, 44, da Lei nº 4.320/64, e de acordo com o do Decreto Municipal nº 9.470, de 06 de abril de 2020, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 02 de 08 de abril 2020, da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 830.654,67 (oitocentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo discriminada:

	R\$
13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.5005 - 4511 - COVID - Manter e Implementar Ações Relacionadas ao Combate à Covid - 19	
3.3.50.43 - 1214 - Subvenções Sociais	830.654,67

Art. 2º A despesa com o Crédito Extraordinário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos Transferidos provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS, através do Ministério da Saúde-MS/Fundo Nacional de Saúde - FNS para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, exclusivamente para ocorrer as despesas relacionadas ao combate a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no município de João Pessoa, conforme conta corrente nº 13.990-4, agência 1618-7 do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

	R\$
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - SUS/MS/FNS/FMS	
(FONTE 1214 - CÓD. REC 471).....	830.654,67

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação

Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de junho de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito Constitucional

Decreto Nº 9.497, de 03 de junho de 2020

Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Municipal, visando o combate a Pandemia do Coronavírus (COVID - 19), no Município de João Pessoa - PB.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, do artigo 62 e § 3º do artigo 167 da Constituição Federal; artigo 65 da LRF; inciso III, do artigo 41, e artigo 44, da Lei Federal nº 4.320/64, e do Decreto Municipal nº 9.470, de 06 de abril de 2020, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 02 de 08 de abril 2020, da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba e, ainda,

Considerando a necessidade de Ação Emergencial necessária para conter a Pandemia do Coronavírus (COVID - 19), com reflexos nas Finanças Municipais;

Considerando a imposição de aumento de gastos públicos no estabelecimento de medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de importância fundamental, decorrente da disseminação do Coronavírus (COVID - 19), no município de João Pessoa.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 830.654,67 (oitocentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo discriminada:

	R\$
13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.5005 - 4511 - COVID - Manter e Implementar Ações Relacionadas ao Combate à Covid - 19	
3.3.50.43 - 1214 - Subvenções Sociais	830.654,67

Art. 2º A despesa com o Crédito Extraordinário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos Transferidos provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS, através do Ministério da Saúde-MS/Fundo Nacional de Saúde - FNS para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, exclusivamente para ocorrer as despesas relacionadas ao combate a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no município de João Pessoa, conforme conta corrente nº 13.990-4, agência 1618-7 do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

	R\$
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - SUS/MS/FNS/FMS	
(FONTE 1214 - CÓD. REC 471).....	830.654,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de junho de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.498, de 03 de junho de 2020

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.921, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 044179/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social

	RS
08.243.5585 - 4124 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (PFMC, PTMC, Acolhimento Institucional e Família Acolhedora)	
3.1.90.04 - 1311 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
3.3.90.30 - 1311 - Material de Consumo	400.000,00
3.3.90.39 - 1311 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	500.000,00
08.244.5570 - 2937 - Índice de Gestão Descentralizada para Municípios /IGD-SUAS e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família / IGD-PBF	
3.3.90.30 - 1311 - Material de Consumo	400.000,00
3.3.90.39 - 1311 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
08.244.5570 - 4370 - Piso Básico Fixo I-Proteção Social Básica e SCFV	
3.1.90.04 - 1311 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.3.90.36 - 1311 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	200.000,00
TOTAL	2.100.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação de recursos provenientes de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ocorrer as despesas relacionadas ao combate a pandemia do coronavírus (COVID-19) no município de João Pessoa, conforme contas correntes: 13.994-7, 13.946-3, 13.998-X, Agência : 1618-7 do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

	RS
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (FONTE 1311 - CÓD. REC 363)	2.100.000,00

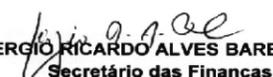
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de junho de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.499, de 03 de junho de 2020

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.921, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1181/2020/GS/SMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 12.778.454,00 (doze milhões, setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

	RS
10.302.5414 - 2871 - MAC - Rede Conveniada/Contratada/Suplementar - Manter e Implementar a Rede Suplementar de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.50.43 - 1214 - Subvenções Sociais	12.778.454,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro e do Excesso de Arrecadação do Fundo Municipal de Saúde - FMS, com recursos provenientes de transferências do Orçamento Geral da União - OGU, referentes às Emendas Parlamentares de 2019 e 2020, para repasse a Hospitais Filantrópicos, conforme conta corrente: 13.582-8, Agência : 1618-7 do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, mediante discriminação a seguir:

	RS
SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2019	9.040.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2020 (FONTE 1214 - CÓD. REC 467)	3.738.454,00
TOTAL	12.778.454,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de junho de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmento de Sá**
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**
Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor:
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**
Sec. Juventude., Esporte e Recreação:
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanêz**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
Secretaria da Ciência e Tecnologia:
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
Superint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEAD

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 12/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial torna público, o 6º Chamamento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do Edital nº 01/2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 08 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 950/2020/SMS de 2 de junho de 2020, para os cargos de ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MAQUEIRO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
 - 1.1. Relação dos candidatos convocados por ordem de classificação, anexo único ;
 - 1.2. O candidato convocado para assinatura do TERMO DE APRESENTAÇÃO, manifestando seu interesse em assumir a vaga para a qual foi selecionado, ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no item 4.1 do Edital Nº 01/2020
 - 1.3. O candidato que não apresentar os documentos descritos no item 4.1 será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa de acordo com o item 4.2 do Edital nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no Semanário Oficial Especial de 8/04/2020;
 - 1.4. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos dias **3 a 5 de junho, das 8:00 às 17:00 horas** na DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE, situado na Rua Julia Freire s/n, bairro da Torre.

João Pessoa, 2 de junho de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 ANEXO ÚNICO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 12/2020						
Nº ordem	classific	inscrição	nome	cpf	Pcd	função
1	256	11092	CLAUDILENE ARAÚJO DA SILVA	084586944-25	Não	ENFERMEIRO
2	257	11606	IONÁ FARIAS PINTO	054927787-06	Não	ENFERMEIRO
3	258	12090	BRENDA NUIJARA SILVA PEGADO	103499764-57	Não	ENFERMEIRO
4	259	618	CARLA JANAINA MACENA DOS SANTOS	071871244-73	Não	ENFERMEIRO
5	260	1936	GRACIELLE CARLA DE FREITAS FONSECA	010882674-08	Não	ENFERMEIRO
6	261	1943	JEAN PIERRE BEZERRA DE SALES	071202644-43	Não	ENFERMEIRO
7	262	2645	VIRGINIA GOMES SILVA	010505014-89	Não	ENFERMEIRO
8	263	5419	ANA PRISCILLA SILVA CUNHA	089654094-46	Não	ENFERMEIRO
9	264	5764	ELVIS RUBEIM ANTUNES	953026115-20	Não	ENFERMEIRO
10	265	7920	EMYLLE SANTOS SOUZA	107166214-79	Não	ENFERMEIRO
11	266	8935	HONOIZA RAVENNA DE ARAÚJO PINHEIRO	042201803-11	Não	ENFERMEIRO
12	267	9132	ADELSON FRANCISCO FERREIRA	044011014-99	Não	ENFERMEIRO
13	268	10757	FLÁVIO CARLOS DO ROSÁRIO MARQUES	085731614-18	Não	ENFERMEIRO
14	269	104	BIANCA MARIA SILVA SOARES BARBOSA	084378216-14	Não	ENFERMEIRO
15	270	279	EVELYN ROLIM DOS SANTOS ROCHA	074867574-43	Não	ENFERMEIRO
16	271	373	ERIKA DIONÍSIO DA SILVA FLORENCIO	081819434-06	Não	ENFERMEIRO
17	272	376	ANTONIO YURI OLIVEIRA PEREIRA	102049654-11	Não	ENFERMEIRO
18	273	1858	MARIA TEREZA FERREIRA VELOSO	097123414-02	Não	ENFERMEIRO
19	274	2155	NILDILANE SANTIAGO FERREIRA	061670794-04	Não	ENFERMEIRO
20	275	3732	JOSELA DA SILVA CAMPOS	568472114-15	Não	ENFERMEIRO
21	276	4565	ÉRIKA DAYANA DE SOUSA SILVA	070729254-90	Não	ENFERMEIRO
22	277	5639	TAYSLA LOYHANNE CARVALHO SILVA	108711084-02	Não	ENFERMEIRO
23	278	6782	RENEIDE MIRANDA FERREIRA	046650594-97	Não	ENFERMEIRO
24	279	6885	TUYLLA KARLA CAVALCANTE NUNES	059773444-57	Não	ENFERMEIRO
25	280	7659	DEVYLYSE ALVES FERNANDES MARTINS	075532534-64	Não	ENFERMEIRO
26	281	8551	KAMILA TESSAROLO VELAME	114933267-08	Não	ENFERMEIRO
27	282	9850	IRACYANA DE SÁ BEZERRA PEREIRA	029766554-56	Não	ENFERMEIRO
28	283	11890	JERONIMO MAXIMO DA SILVA	977601704-59	Não	ENFERMEIRO
29	284	12185	ANNA KAROLYNE DE LIMA RODRIGUES	075385054-07	Não	ENFERMEIRO
30	285	12459	MARCIENE DE LIMA SANTOS GOMES	026142504-81	Não	ENFERMEIRO
31	286	1066	RAYSSA VIEIRA BRANDAO FERREIRA	083428994-62	Não	ENFERMEIRO
32	287	4697	MARIA ELIENE DA SILVA	413996924-53	Não	ENFERMEIRO
33	288	5915	GLAUCIANA FERRAZ VIANA	797451484-15	Não	ENFERMEIRO
34	289	6125	VIVIANNE DA COSTA PORTO ARAUJO	076269804-76	Não	ENFERMEIRO
35	290	7735	MARIA ESTELICE DOS SANTOS FIGUEIREDO	395014264-91	Não	ENFERMEIRO
36	291	9092	LINDALVA INÁCIA DE SOUSA SEIXAS	713685664-72	Não	ENFERMEIRO
37	292	10995	JAMILLE AIRES	083110534-80	Não	ENFERMEIRO
38	293	12490	DEBORA DE SOUSA NASCIMENTO	053949544-10	Não	ENFERMEIRO
39	294	107	JOSÉ ARIMATÉA NUNES COSTA	030792924-80	Não	ENFERMEIRO
40	295	826	EFRAIN DE BRITO GOMES FILHO	027466794-00	Não	ENFERMEIRO
41	296	1781	PAULA CRISTINA VIEIRA DA COSTA	046479164-21	Não	ENFERMEIRO
42	297	1939	FRANCISCA SOARES DA SILVA	082529134-82	Não	ENFERMEIRO
43	298	2094	LUANNI RAYSSA DE MEDEIROS SOUZA	073972974-80	Não	ENFERMEIRO
44	299	2252	FALINI LUCENA CORIOLANO	048749104-16	Não	ENFERMEIRO
45	300	2365	CAMILA FERREIRA DA SILVA	104168354-57	Não	ENFERMEIRO
46	301	2518	LENICE BERNARDO DOS SANTOS	036469704-05	Não	ENFERMEIRO
47	302	2582	NARLA BARBOSA DE MIRANDA	010342724-46	Não	ENFERMEIRO
48	303	2634	BÁRBARA DE FÁTIMA PEREIRA SANTOS DE SENA	009039164-01	Não	ENFERMEIRO
49	304	2886	VALDERLANE BEZERRA PONTES NETTO	020280614-64	Não	ENFERMEIRO
50	305	3066	NUBIA NATALIA BORGES DE SOUZA	073182914-08	Não	ENFERMEIRO

51	306	3114	NALBETH GOMES CERINO	053373954-32	Não	ENFERMEIRO
52	307	3247	LENISTELA FERNANDES CORREIA	063422144-25	Não	ENFERMEIRO
53	308	3277	ELEZIO INÁCIO DE FIGUEIREDO SEGUNDO	072375224-93	Não	ENFERMEIRO
54	309	3301	ANA PAULA BATISTA DE HOLANDA	045139094-63	Não	ENFERMEIRO
55	310	3326	MARCELE BEZERRA DE ALMEIDA	845806404-97	Não	ENFERMEIRO
56	311	3670	JANETE MIRANDA BATISTA DA SILVA CUNHA	095665504-13	Não	ENFERMEIRO
57	312	3728	ANA CLÉCIA DOMINGOS DA SILVA	015346640-50	Não	ENFERMEIRO
58	313	3873	ANYARA VELOSO CHAVES PESSOA	097225944-94	Não	ENFERMEIRO
59	314	3903	ANNE DUTRA FORTE	081962054-81	Não	ENFERMEIRO
60	315	4116	DAYANE CAROLINY PEREIRA JUSTINO	087016594-13	Não	ENFERMEIRO
1	257	1922	LAIZE DAMASCENO ARGOLLO	108794464-39	Não	FISIOTERAPEUTA
2	258	2120	JEFFERSON SILVA DE ANDRADE	097746464-44	Não	FISIOTERAPEUTA
3	259	2491	VIVIANE MACIEL DE MELO QUEIROZ	954155724-49	Não	FISIOTERAPEUTA
4	260	2588	RANIELLY AVELINO DA SILVA	079837364-44	Não	FISIOTERAPEUTA
5	261	2594	MARIA RAFAELA RODRIGUES DE LIMA	063843224-39	Não	FISIOTERAPEUTA
6	262	3464	JACQUELINE FREIRE CALIXTO DE OLIVEIRA	022353804-33	Não	FISIOTERAPEUTA
7	263	3783	INGRID EULÁLIA VIEIRA DE FARIAS	088861934-08	Não	FISIOTERAPEUTA
8	264	3879	NISIA REBECA MELO SILVA	081438934-13	Não	FISIOTERAPEUTA
9	265	4733	LARISSA KELLY RODRIGUES CONSERVA	080585834-21	Não	FISIOTERAPEUTA
10	266	5153	NIGIA KALLYNE BARBOSA GOMES	910434414-68	Não	FISIOTERAPEUTA
11	267	5169	JAMILLY ABIMAEEL MARTINS FERREIRA	600251173-35	Não	FISIOTERAPEUTA
12	268	5334	FLAVIANA LIMA RIBEIRO	058544134-00	Não	FISIOTERAPEUTA
13	269	5432	BRUNA ARAUJO PIRES	058396564-45	Não	FISIOTERAPEUTA
14	270	5839	MALLANA VITÓRIA COSTA DOS SANTOS	057882784-06	Não	FISIOTERAPEUTA
15	271	6197	MARIA SUEINIA SOUZA	061218504-42	Não	FISIOTERAPEUTA
16	272	6393	YTALO BRUNO BARBOSA DANTAS	102127294-97	Não	FISIOTERAPEUTA
17	273	6422	VIVIANNE JORDÃO ABRANTES RODRIGUES	929700444-04	Não	FISIOTERAPEUTA
18	274	6447	RITA DE KÁSSIA MAGALHÃES DA SILVA	090379444-69	Não	FISIOTERAPEUTA
19	275	6461	LUZINETH OLIVEIRA DA SILVA	660930404-06	Não	FISIOTERAPEUTA
20	276	6685	NAIARA IRIS DE SOUZA CORREIA NASCIMENTO	077489234-00	Não	FISIOTERAPEUTA
21	277	6934	MARIA EUZARENE GUIMARÃES	380547604-34	Não	FISIOTERAPEUTA
22	278	8030	MATHEUS OLIVEIRA LACERDA	017203554-60	Não	FISIOTERAPEUTA
23	279	8335	CATIANA MATIAS DA SILVA	050539534-73	Não	FISIOTERAPEUTA
24	280	8383	EDINALDO DE SOUZA VALENTE	069010837-00	Não	FISIOTERAPEUTA
25	281	8467	THIAGO NAELISSON DE CARVALHO	603834233-84	Não	FISIOTERAPEUTA
26	282	9437	JOANA RAFAELA DOS SANTOS GARCIA	056419204-01	Não	FISIOTERAPEUTA
27	283	9759	ROAMA SAIONARA DOS SANTOS SOUSA	097788234-99	Não	FISIOTERAPEUTA
28	284	12008	DAYVIANNE CECÍLIA RIBEIRO TEIXEIRA MOREIRA	090610084-41	Não	FISIOTERAPEUTA
29	285	12301	SAVANA OLIVEIRA HENRIQUES E SOUZA	008065454-10	Não	FISIOTERAPEUTA
30	286	69	RAFFAEL EMMANUEL BEZERRA CHAVES	016231044-75	Não	FISIOTERAPEUTA
31	287	476	THÁULO AUGUSTO DA SILVA BRITO	080182494-07	Não	FISIOTERAPEUTA
32	288	1420	CRISTIANO JOSE DE ARAÚJO SILVA	077099044-40	Não	FISIOTERAPEUTA
33	289	2257	PATRICIA SANTOS DA SILVA FERNANDES	051214304-85	Não	FISIOTERAPEUTA
34	290	2461	JOSÉ EDNALDO DOS SANTOS	033202664-70	Não	FISIOTERAPEUTA
35	291	2842	WELLINGTON DOS SANTOS LIMA JÚNIOR	105169854-50	Não	FISIOTERAPEUTA
36	292	2884	ANTONIO EDMÉ TEIXEIRA ALVES	468188394-87	Não	FISIOTERAPEUTA
37	293	3045	ISABELLE DAVID BERTHOLET	063903164-10	Não	FISIOTERAPEUTA
38	294	3061	ANDERSON FREIRE DE LIMA	111385974-14	Não	FISIOTERAPEUTA
39	295	3547	DOUGLAS ARAÚJO MUNIZ DE ANDRADE	098893794-81	Não	FISIOTERAPEUTA
40	296	3820	MIRELLY FERNANDES DOS SANTOS	108484054-55	Não	FISIOTERAPEUTA

1	701	11962	LUCYCARLA CHAVES DA CRUZ FERNANDES	015909644-89	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2	702	11990	LIDIANE BARROSO SILVA SANTANA	089762884-59	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3	703	11995	PAULO SERGIO SOUZA DA CRUZ	763930547-00	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4	704	12023	WANDA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	012442594-11	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5	705	12250	ROSICLEA FERNANDES DE CARVALHO	038922514-28	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
6	706	12275	ALDA MARIA DE MORAIS	276711353-72	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
7	707	12338	JOSEANE DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA	086520594-97	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8	708	12399	WANESSA KARULINNE BENTO DA SILVA	099048174-30	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
9	709	390	MARILIA DOS SANTOS GOMES	053002914-63	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
10	710	1930	ROSRLANE FEIX DO NASCIMENTO	027933454-07	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
11	711	2116	MARIA FRANCISCA DANTAS	063233564-57	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
12	712	3063	DIANA KARLA COSTA MELO	023151534-09	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
13	713	3220	MARIA DA PENHA FREIRE MARINHO	093008474-81	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
14	714	3956	VANESSA DA SILVA LIMA	101568844-61	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
15	715	4258	JOSEFA FERNANDES DA SILVA	012659344-28	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
16	716	4431	ANDREA FERREIRA DA SILVA	075310983-26	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
17	717	4530	JANAINA DE FREITAS	038877064-39	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
18	718	4846	ELOISA FERNANDA ARAUJO DE FARIAS	074992604-02	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
19	719	5219	ANNA KAROLINE FERNANDES DE ARAÚJO	096883374-80	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
20	720	6074	DANUZIA GOMES SOARES	060688034-81	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
21	721	6123	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	080899414-00	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
22	722	6680	AMALIA MATIAS GUSMÃO	056331714-03	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
23	723	7025	EDNA RODRIGUES RIBEIRO	364153914-53	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
24	724	7036	LEANDRO CARLOS NASCIMENTO ARAUJO	072138004-26	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
25	725	7085	RYCHELLE MARIA DINIZ FEITOSA	108177124-02	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
26	726	8454	GIZELDA DA SILVA GALDINO	009358724-42	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
27	727	8729	ELIANE DA SILVA CRUZ	099402484-31	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
28	728	9588	VALQUIRIA PONTES DA SILVA	105798394-27	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
29	729	10887	ROBERTA KELLYS CAVALCANTE DO AMARAL	690871054-87	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
30	730	11060	ADRIANO ANTONIO DA SILVA	031592404-79	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
31	731	12312	CARMÊN VIRGINIA FRANCO GOMES	052312634-43	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
32	732	123	RAYANE CAMILA MARIA DE ABREU	090575614-25	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
33	733	222	EDINETE ARAÚJO DE SOUZA MELO	009731964-32	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
34	734	292	JOSEFA ALVES DE MORAIS	043100844-27	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
35	735	424	FRANCINE OLIVEIRA DOS SANTOS PAZ	081646044-29	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
36	736	658	LIUANE CALEONES DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	032384724-29	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
37	737	746	MARIA APARECIDA TOMAS DA SILVA	100103114-83	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
38	738	1219	SILVANETE MARIA JACINTO MARQUES	805951464-49	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
39	739	1416	TAINÉ VIRGINIO GUIMARÃES	035306674-55	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
40	740	1864	DANIELLE DENISE DE ARAÚJO CUNHA ARAUJO	045186764-59	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
41	741	1950	SILVANA SILVA DO NASCIMENTO	070243437-02	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
42	742	2398	ANA PAULA BORGES DE FRANÇA	380195314-91	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
43	744	2552	ITAMARA NEVES DOS ANJOS	070204644-24	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
44	745	2570	VANESSA DOS SANTOS MENDES	069544074-88	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
45	746	2650	MEVELHY MAIOLY DA SILVA MACIEL	712335854-60	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
46	747	3020				

71	772	8623	DANELE LOPES DA SILVA	060898394-26	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
72	773	8899	JOSÉ DA SILVA PRAXEDES	324621904-49	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
73	774	9726	ALLYSSON ERIVALDO VIEIRA DE MELO	038813784-30	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
74	775	9792	JULIA MARIA PEREIRA DE SALES	07172384-41	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
75	776	9955	ADRIANA SILVA CASSIANO FERREIRA	029792904-67	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
76	777	10023	VÂNIA NASCIMENTO SANTOS SILVA	043667234-09	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
77	778	10111	CYBELLE DA SILVA SANTOS	054634624-37	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
78	779	10203	RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO BATISTA	692016414-00	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
79	780	10672	CRISTIANE PEREIRA DA COSTA SILVA	886295114-00	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
80	781	10770	FLAVIANA LUIA DA SILVA	093394404-71	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
81	782	10822	MARCOS ANTONIO TRAJANO DE LIMA	701079564-97	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
82	783	11089	ANA GONÇALVES DA SILVA	043799564-07	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
83	784	11542	SHEILA SUELEN RAMOS BEZERRA	062687124-71	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84	785	11897	JULIANA CORREIA DE OLIVEIRA	045736004-69	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
85	786	11965	ISMAEL MELO TORRES DA SILVA	100119654-60	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
86	787	12509	WELLINGTON BERNARDO DE ARAUJO	055595794-24	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
87	788	102	JULIANA SANTOS SILVA	703905704-27	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
88	789	519	JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	804673184-68	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
89	790	563	TATIANE ANTERO DA SILVA	068696094-70	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
90	791	719	MARIA DAS NEVES GONÇALVES GOMES FERREIRA	094344524-81	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
91	792	835	GEÓRGIA TEIXEIRA TARGINO CAVALCANTE	977735494-00	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
92	793	1429	AILMA RODRIGUES COSTA	074826274-13	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
93	794	1493	RHAMON DE SOUZA ROBERTO	094797444-06	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
94	795	1797	BÁRBARA EMANUELY FERNANDES LIMA	70222104-94	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95	796	2099	JOSELMA GOUVEIA DE SOUZA	119249584-57	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
96	797	2361	LUIZA DAJANA CAVALCANTI LIMA	054975304-43	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
97	798	2389	ELAINE RAQUEL GONÇALVES DO NASCIMENTO	109602434-96	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
98	799	2661	GRACIELE REBECA DA SILVA SOUZA	050628794-77	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
99	800	4407	MIRELLY MAYRA MARTINS DE FRANÇA	700278004-23	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	801	4559	MÔNICA LIRA ASEVEDO	059369764-24	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
101	802	4993	SIBELLE BEZERRA DA SILVA	072921114-24	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
102	803	5436	ANTONIO TEÓFILO PIRES	789039204-49	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
103	804	5884	TIAGO OTÁVIO SILVA DE ARAUJO	101885214-02	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
104	805	5972	EBERTTI MAGNO COELHO DE LIMA	098927234-65	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
105	806	6554	SIMONE LIMA DA SILVA	026757694-36	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
106	807	6585	SIMONE DOS SANTOS ARRUDA	064226944-07	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
107	808	6823	MÁRCIA BIANKA BRITO	038694684-16	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
108	809	7535	ROZENIR APARECIDA DOS SANTOS SILVA	030813394-30	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
109	810	7969	AILA MARIA MOREIRA DE ABREU E SILVA	007833344-00	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
110	811	9055	ROSELI VITAL DA SILVA	034892374-04	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
111	812	9327	ISNARA KELLY FERREIRA GADELHA	071512964-36	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
112	813	9463	JESSICA PRYSYLIA MATIAS SOUTO	062905084-82	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
113	814	9471	ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	044376784-00	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
114	815	10517	LIANE LIMA DE SOUZA SOARES	011865944-89	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
115	816	10684	GERLANESILVA DOS REIS	885200564-15	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
116	817	10837	LUANA BATISTA ARAUJO	711553914-62	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
117	818	10919	LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MAIA	858283345-81	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
118	819	11672	ALANA SOPHIA DOS SANTOS LIRA FREITAS	046351544-75	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
119	820	328	JULIA MARTA GONÇALVES DA SILVA	078241994-10	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
120	821	637	ROSICLEIDE NEVES DA SILVA	031815354-86	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
121	822	893	MARIA LUIZA DOS SANTOS MILITAO DE LACERDA	041978504-63	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
122	823	925	LUCIMAR ALMEIDA DA SILVA	007703771-57	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
123	824	1087	EDELUZA MARQUES DE SOUSA	081556764-20	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
124	825	1103	DARLENE LUCENA DO NASCIMENTO	034338904-55	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
125	826	1218	VALERIA DEBORAH BELMIRO MOURA	076757334-01	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
126	827	1230	THIAGO SILVEIRA BEZERRA DE MOURA	097033684-50	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
127	828	1464	EDELUZA DA SILVA SOARES	726387614-00	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
128	829	1520	ANTONIA JOSÉ GLEYSE DA SILVA CORREIA	712939774-89	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
129	830	1607	VALQUIRIA MOREIRA DE MELO	450885194-00	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
130	831	1692	IVANIZIO DA SILVA FARIAS	584044654-87	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
131	832	1704	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	064964124-80	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
132	833	1755	KAROLLA HELENA ANDRADE DA SILVA	066680604-71	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
133	834	1874	JESSIANE ESTEFÂNIA BRITO BEZERRA	704114474-75	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
134	835	1899	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	714731904-44	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
135	836	1908	BETANIA BATISTA DE LIMA DUARTE	790346674-72	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
136	837	2000	MARIA DO CARMO FLORENCIO DA PAZ	672445727-00	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
137	838	2181	JOSÉ LUIZ DE LIMA	048620344-11	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
138	839	2230	TÂNIA BATISTA DO CARMO	977596274-91	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
139	840	2301	TATIANA FONSECA NUNES	095881624-75	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
140	841	2542	CHARLYAN GUILHERME NUNES GOMES	097673614-48	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
141	842	2585	RAMON RAMIRIS ALVES PONTES FERREIRA	071966784-43	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
142	843	2727	MARIA VALERIA LIRA	839312954-00	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
143	844	2891	HELLEN FIGUEIREDO FRANÇA	055629814-40	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
144	845	3157	JEANE STEFANY FERREIRA LIRA	701518684-50	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
145	846	3225	ANTONIO DE SOUZA QUEIROZ NETO	124931844-08	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
146	847	3612	MARIA EDJANE DO NASCIMENTO	054656094-60	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
147	848	3637	ANA TATIANA DOS SANTOS	059730874-84	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
148	849	4378	CIBELLE CRISTINA DA SILVA	068790134-06	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
149	850	4658	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	050543224-26	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
150	851	4694	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	041508274-94	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
151	852	4767	LUCIANA DA SILVA SOARES CANTALUCE	014257434-12	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
152	853	4876	ALINE LARA MEDEIROS DA SILVA ASSIS	099942224-30	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153	854	4962	MARIA LUANA MELO DA SILVA	124919244-71	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154	855	5649	EMANUELA SILVA RODRIGUES	058583834-83	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155	856	5699	ERICA GOMES DE ARAUJO	049185304-19	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156	857	5704	ROGÉRIO EDUARDO SANTOS BEZERRA	012271514-46	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157	858	5734	NAYENNE KILMA SOUSA DA SILVA	706156574-86	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158	859	5756	GENIVAL TAVARES DE MELO FILHO	074328024-59	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159	860	5805	ELIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	797191984-00	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160	861	6031	MILENA RAFAELA PEREIRA RAMOS	113296274-90	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
161	862	6058	VALDELICE DA SILVA ARAUJO	034853144-39	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
162	863	6263	RENATA PEREIRA SANTOS OLIVEIRA	031854384-26	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
163	864	6380	JOSELANE HENRIQUE EVARISTO DOS SANTOS	792967614-94	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
164	865	6575	LUCIANA SOUSA DOS SANTOS	057788924-97	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
165	866	6873	SABRINA ALVES DE LIMA	096852574-18	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
166	867	6882	VALERIA LOPES DOS SANTOS	037018864-07	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
167	868	7043	SILVANIA BARBOSA BEZERRA DO NASCIMENTO	012653114-55	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
168	869	7503	JULIANA DA SILVA PONTES	087358334-59	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
169	870	7504	ANA CLAUDIA DINIZ DE SOUSA	920897201-15	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
170	871	7509	FLÁVIA RAFAELA MARQUES DE LIMA ALMEIDA	097982834-14	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
171	872	7767	MARIA VANGÉRIA COSTA CHAGAS	278705288-62	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
172	873	7946	EDMILSON DOS SANTOS BARROS	032358734-81	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
173	874	8056	KENNEDY MAYANE DE LIMA VASCONCELOS	030658864-13	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
174	875	8125	ANA ELISA RODRIGUES CAVALCANTE	700291834-64	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
175	876	8134	EMILLY BEATRIZ PEREIRA DE SOUSA	111187244-96	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
176	877	8287	ADRIANA DE LOURDES DA SILVA CASSIANO	061920804-02	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
177	878	8420	RAFAELA GOMES RODRIGUES MACEDO	051485604-10	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
178	879	8618	ELIANE ALVES AUGUSTO	132652218-30	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
179	880	9174	JEFFERSON DIOGO DANTAS DA SILVA	104862884-12	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
180	881	9606	JULIANA SABINO CHAVES	000584750-00	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
181	882	9828	MARCIA SOUZA DA SILVA	978708034-72	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
182	883	10236	KAROLINE SILVA ALVES	104498524-07	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
183	884	10324	SIMONE COSTA DE OLIVEIRA	058325234-66	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
184	885	10366	SIMONE LIMA CABRAL DE ANDRADE	013160454-63	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
185	886	10381	ANGELISSON DA SILVA BARBOSA	045011254-38	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
186	887	10553	SHEILA NAÍARA PACHECO FERREIRA	062625354-38	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
187	888	11058	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO GOMES	710684704-61	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
188	889	11135	SAMARA RIBEIRO DA SILVA	099344284-66	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
189	890	11336	AUCE STEFANNY SILVA	092217234-02	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
190	891	11357	CAMILA FLORENCIO DA SILVA	114406804-50	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

191	892	11380	JULIANA DE ANDRADE BARROS	031969304-08	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
192	893	11902	JOSIENE ASCELINO GOMES RODRIGUES	065150514-33	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
193	894	12046	CÉZAR ROMERO FERREIRA DOS SANTOS	447153314-20	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
194	895	12213	JACQUELINE GONDIM DE MACEDA	707944964-23	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
195	896	12337	JEANE DA SILVA TORRES	050514694-00	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
196	897	12463	RACHEL MARINHO RIBEIRO DA SILVA	046663454-42	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
197	898	15	ANA PAULA FERNANDES DE ARAUJO	027277554-14	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
198	899	259	EDILANE BARBOSA DIOGO BARBOSA	113590374-38	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
199	900	336	JONNY ANDERSON DE SOUSA FRANÇA	009445814-63	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
200	901	580	JADERSON GOMES DE ALENCAR	708734824-84	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
201	902	932	JOALINNE PORFÍRIO DE CALDA	078921054-17	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
202	903	1080	RAFAELA GOMES BRITO VITAL DA COSTA	094257124-09	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
203	904	1154	MARIA DAS NEVES FIDELIS	110913864-47	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
204	905	1262	KARLA DANIELLE DE LIMA FILGUEIRA	013047284-04	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
205	906	1273	VIVIANA PEREIRA SANTIAGO	078806194-10	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
206	907	1303	EVA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	042054314-73	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
207	908	1436	MEIRLIANE BATISTA SILVA	092093424-29	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
208	909	2048	MARYANE FERNANDES DOS SANTOS	085212724-30	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
209	910	2380	JULIANE BATISTA DA SILVA	700752854-60	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
210	911	2653	DAYSE SANTANA DA SILVA	098015264-08	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
211	912	2999	GLEUDISTANIA DE ALMEIDA DUARTE DE OLIVEIRA	021607884-90	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
212	913	3624	KELLY CAROLINE XAVIER PINTO ANDRADE	016593364-06	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
213	914	3719	ANA PAULA DA SILVA	081244104-45	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
214	915	4204	DANELE RODRIGUES SILVA	340038858-05	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
215	916	4402	SEVERINA PEREIRA MARINHO DE ALBUQUERQUE	088393934-71	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
216	917	4436	ANGÉLICA KAROLINA GOMES RAMOS	084159554-21	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
217	918	4871	ADRIANA DA COSTA VIANA FRAZÃO	088999944-98	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
218	919	5600	EUSANGELA NASCIMENTO ARAUJO	105756144-47	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
219	920	5826	ROSEMARY GOMES ALVES SANTOS	054437664-14	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
220	921	5893	RUTH OLIVEIRA DOS SANTOS MELO	110286284-39	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
221	922	5898	JOSÉ IRONALDO SEVERINO DA SILVA	096294384-37	Não	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
222	923	6055				

No tocante ao controle da disponibilidade de leitos públicos e privados, a Secretaria Municipal de Saúde, deverá reforçar ações para que hospitais públicos e privados, filantrópicos ou não, localizados neste município, devam fornecer informações diárias e atualizadas à Secretaria Municipal de Saúde, necessárias à adoção de medidas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, como o número de enfermarias, apartamentos, leitos existente, entre outros.

3.2. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H)

Serão reforçados os serviços prestados pelas Unidades de Pronto Atendimento que deverão passar a contar com veículo sanitário equipado com respirador, para remoção de paciente ao hospital de referência.

4. TRANSPARÊNCIA

Serão implementados dados e atualizados no sítio <http://jpcontracovid19.joaopessoa.pb.gov.br/>, voltados a tornar públicas as ações praticadas pela Secretaria de Saúde deste município no combate ao COVID-19, assim como boletins diários de taxas de ocupação de leitos, números de casos confirmados, números de notificações, entre outros.

Deverão ser disponibilizados estudos, boletins e censos, para que o público obtenha informações oficiais sobre o COVID-19, formas de prevenção, tais quais: quando usar máscara; quem corre mais risco; como se proteger; o que é o vírus; como ele age entre outros quesitos para facilitar o entendimento do usuário sobre a pandemia.

Deverão ser progressivamente implementados novos dados no referido sítio eletrônico com fins de proporcionar ampla transparência para que toda a sociedade obtenha orientações e realize o acompanhamento das medidas implementadas pela gestão no combate ao COVID-19.

5. AÇÕES EDUCATIVAS

Serão organizadas ações educativas contra COVID -19, com a realização de barreira sanitária, em locais estratégicos a serem definidos em razão da ocorrência de número de casos confirmados, baixo índice de isolamento, entre outras.

As ações educativas reunirão as seguintes atividades:

- Orientação aos transeuntes;
- Conscientização acerca da necessidade de isolamento e cuidados;
- Distribuição de máscaras;
- Medição de temperatura;
- Realização de testagem rápida;
- Fiscalização do comércio;
- Desinfecção de espaços

A Secretaria Municipal de Saúde deverá contar com a participação e trabalho conjunto de secretarias do governo municipal, tais quais SEDURB, SEMOB, GUARDA MUNICIPAL, PROCON, para a realização das ações educativas aqui planejadas.

João Pessoa, 13 de abril de 2020.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

TANIA MARIA VIEIRA DA CUNHA

Diretora de Atenção à Saúde

NAÉDINA GOMES DA SILVA

Gerente de Atenção Primária à Saúde

DANIEL BATISTA

Gerente de Vigilância Epidemiológica

VIVIAN STEVE DE LIMA

Apoio Técnico - DAS

SEINFRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA de nº 03, de 02 de junho de 2020.

PRORROGA A EFICÁCIA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº 02 E EXPEDE INSTRUÇÃO PARA A OBSERVÂNCIA DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 9.496/2020, DE 30 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o inc. II do art. 66, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando que o Decreto Estadual nº 40.289/2020, de 30 de maio de 2020 estabeleceu - no âmbito dos Município de João Pessoa, Cabedelo, Conde, Bayeux, Santa Rita, Caaporã, Alhandra e Pitimbu - política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à Covid-19;

Considerando que o Decreto Municipal de nº 9.496/2020, de 30 de maio de 2020, além de ter ratificado integralmente o Decreto Estadual de nº 40.289/2020, de 30 de maio de 2020, prorrogou, até o dia 14 de junho de 2020, todas as medidas contidas no Decreto Municipal de nº 9.491, de 18 de maio de 2020;

Considerando que a SEINFRA foi definida como Secretaria de atuação permanente durante o período da Pandemia do Coronavírus¹

Considerando que o artigo 3º do Decreto Estadual de nº 40.242, de 16 de maio de 2020 determinou a suspensão a atividade da construção civil, durante o período compreendido entre os dias 20 a 31 de maio de 2020, na Região da Grande João Pessoa, ressalvando, contudo, as obras relacionadas às necessidades da pandemia da Covid-19 e as obras emergenciais;

Considerando que a Instrução Normativa nº 02/2020, de 19 de maio de 2020 definiu as obras emergenciais de construção civil cuja responsabilidade pela fiscalização competia à Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, até o dia 14 de junho de 2020, todas as medidas adotadas na Instrução Normativa de nº 02/2020, especialmente a que determinou a paralisação das atividades de construção civil de obras não definidas como emergenciais.

Art. 2º - Compete aos fiscais dos contratos emergenciais (art. 4º da IN 02/2020) fiscalizar as empresas contratadas a respeito da necessidade de observância das regras do Decreto Estadual de nº 40.289/2020, especialmente a que estipula o dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco (art. 4º).

Parágrafo único: O ônus pela entrega de documento ou declaração subscrita, na forma do § 2º do art. 5º do Decreto Estadual de nº 40.289/2020 não será, em hipótese alguma, transferido à SEINFRA, competindo às empresas executoras das obras definidas como essenciais a disponibilização, ao seu corpo de funcionários, dos meios de prova adequados à demonstração de que o deslocamento do empregado é necessário à continuidade dos serviços.

Art. 3º - Os servidores que estejam trabalhando em regime presencial deverão diligenciar junto ao Gabinete da SEINFRA para obter a declaração funcional, devendo portar o documento em questão sempre que o deslocamento ao serviço se fizer necessário.

Parágrafo único: A utilização do documento previsto no *caput* restringe-se única e exclusivamente aos deslocamentos da residência até o serviço, ficando expressamente vedada a apresentação da declaração para circulação no atendimento de necessidade não relacionada ao serviço público.

Art. 4º. Sempre que a utilização de veículos oficiais se fizer necessário, deve ser priorizada a utilização dos automóveis devidamente identificados, competindo aos motoristas, quando do embarque de servidores e demais passageiros, exigir a apresentação da documentação pertinente à demonstração de que o deslocamento está sendo realizado no interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 5º. Fica suspenso até o dia 14 de junho do ano em curso a realização de atendimento presencial no âmbito de todos os setores da SEINFRA. Caso o comparecimento pessoal do administrado seja urgente e/ou relacionado a serviço essencial, o atendimento presencial poderá ser realizado, desde que mediante agendamento prévio, ocasião em que deverá ser enviada notificação ao administrado, dando-lhe ciência a respeito da data e do horário para comparecimento.

Art. 6º. A presente Instrução Normativa em nenhum momento interfere nas medidas sanitárias adotadas pelo Poder Público Estadual ou Municipal.

João Pessoa, 02 de junho de 2020.


SACHENKA BANDEIRA DA HORA
Secretária Municipal de Infraestrutura

SEMAM

RECOMENDAÇÃO SEMAM N° 01/2020

Considerando que o Código Municipal de Meio Ambiente, instituído pela Lei Complementar Municipal n° 29/2002, prevê em seu art. 114 que é proibido em todo território do Município de João Pessoa a queima ao ar livre de materiais e resíduos que comprometam de alguma forma o Meio Ambiente ou a sadia qualidade da vida;

Considerando a excepcionalidade do período junino, em decorrência da tradição nordestina de acender fogueiras para comemoração dos festejos de São João e São Pedro;

Considerando a atual realidade em meio à pandemia da COVID-19, fazendo com que a queima de fogueiras ao ar livre contribua para o agravamento dos problemas respiratórios causados pela COVID-19 ou ainda fragilize o sistema respiratório de pessoas saudáveis ou pertencentes a grupos de risco, tornando-as mais vulneráveis.

Considerando ainda que a SEMAM deve externar para a população do Município de João Pessoa a necessidade de adotar medidas de conscientização e educação ambiental.

DECIDE:

Art. 1º - Recomendar, em face da crise de saúde pública causada pela COVID-19 e para evitar o agravamento de problemas respiratórios em crianças e pessoas do grupo de risco, que a população do Município de João Pessoa não realize queima ao ar livre de fogueiras ou outros materiais e resíduos que comprometam de alguma forma o Meio Ambiente ou a sadia qualidade da vida, bem como não utilize fogos de artifícios durante o período junino.

Art. 2º - Essa recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 03 de junho de 2020.

Publique-se.
Cumpra-se.


ABELARDO JUREMA NETO
Secretário de Meio Ambiente do Município

EXTRATOS

EXTRATO N.º 202/2020
PROCESSO 10.543/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores o **TERMO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DO ANTIGO PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO LTDA – PRONTOCOR** PARA ATENDER A PACIENTES ACOMETIDOS PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19), terá vigência de 60 (sessenta) dias contados apartir da data de sua assinatura, referente a **Dispensa de Licitação n° 10.012/2020**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.301.10.302.5005.4499 –MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 792

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.543/2020	CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	RS R\$864.398,25 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)	02 de abril de 2020


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 263/2020
PROCESSO 05.651/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA DO HOSPITAL PRONTOVIDA E UNIDADES DE SAÚDE DESTINADOS A COMBATER A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até três meses**, havendo a possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.019/2020**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.122.5005.4511 – COVID – MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID-19

- **FONTE DE RECURSOS:** 1211 – ORDINÁRIOS
- **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3880
- **FONTE DE RECURSOS:** 1214 - SUS
- **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3892

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.604/2020	LAVANDERIA VIA SUL LTDA - ME	RS 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)	13 de maio de 2020

*retificado por incorreção;


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 276/2020
PROCESSO 05.737/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE PONTOS DE GASES (AR COMPRIMIDO MEDICINAL, OXIGÊNIO MEDICINAL, VÁCUO CLÍNICO) PARA ATENDER O HOSPITAL SANTA ISABEL**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até SEIS MESES, havendo a possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos**, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.025/2020**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.122.5005.4511 – COVID – MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID-19

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- **FONTE DE RECURSOS:** 1211 – ORDINÁRIOS
- **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3880
- **FONTE DE RECURSOS:** 1214 – SUS
- **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3892

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- **FONTE DE RECURSOS:** 1211 – ORDINÁRIOS
- **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3879
- **FONTE DE RECURSOS:** 1214 – SUS
- **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3890

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.611/2020	SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)	25 de maio de 2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 297/2020
PROCESSO 05.184/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19)**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até SEIS MESES, havendo a possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos**, relativos **À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.010/2020**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de Recurso -1211 - Ordinários
- Código Orçamentário - 667
- Fonte de Recurso -1214 – SUS
- Código Orçamentário – 2834

13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte de Recurso -1211 - Ordinários

- Código Orçamentário - 774
- Fonte de Recurso -1214 – SUS
- Código Orçamentário – 775
- Fonte de Recurso -1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
- Código Orçamentário – 2689

13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA

- Fonte de Recurso -1211 - Ordinários
- Código Orçamentário - 648
- Fonte de Recurso -1214 – SUS
- Código Orçamentário – 649
- Fonte de Recurso -1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
- Código Orçamentário – 1070

13.301.10.301.5005.4497 – AB – PAB-FIXO – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -1214-SUS
- Código Orçamentário: 3688
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários
- Código Orçamentário: 3689

13.301.10.301.5005.4242 – AB – SB – MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA.

- Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;
- Código Orçamentário: 3314
- Fonte de recursos: 1214 – SUS.

- Código Orçamentário: 3316

13.301.10.302.5414.4501– MAC – REGULAÇÃO EM SAÚDE – IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL

- Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;
- Código Orçamentário: 2420
- Fonte de recursos: 1214 – SUS.
- Código Orçamentário: 2422

13.301.10.305.5033.2064 – VS – PAM – INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS (PVVS);

- Fonte de Recurso -1214-SUS
- Código Orçamentário: 1703
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários
- Código Orçamentário: 1696

13.301.10.305.5033.4500– VS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA

- Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;
- Código Orçamentário: 1743
- Fonte de recursos: 1214 – SUS.
- Código Orçamentário: 1744

13.301.10.304.5397.2792– VS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO

- Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;
- Código Orçamentário: 1555
- Fonte de recursos: 1214 – SUS.
- Código Orçamentário: 1557
- Fonte de Recurso -1290– RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS
- Código Orçamentário – 1556

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.544/2020	MEDICICOR COMERCIAL EIRELI	R\$ 80.000 (oitenta mil reais)	06 de abril de 2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 298/2020
PROCESSO 05.184/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19)**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até SEIS MESES, havendo a possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos**, relativos **À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.010/2020**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de Recurso -1211 - Ordinários
- Código Orçamentário - 667
- Fonte de Recurso -1214 – SUS
- Código Orçamentário – 2834

13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte de Recurso -1211 - Ordinários

- Código Orçamentário - 774
- Fonte de Recurso -1214 – SUS
- Código Orçamentário – 775
- Fonte de Recurso -1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
- Código Orçamentário – 2689

13.301.10.301.5005.4497 – AB – PAB-FIXO – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -1214-SUS
- Código Orçamentário: 3688
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários
- Código Orçamentário: 3689

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.545/2020	FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais)	06 de abril de 2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 299/2020
PROCESSO 05.184/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19)**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até SEIS MESES, havendo a possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos**, relativos À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.010/2020**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de Recurso -1211 - Ordinários
- Código Orçamentário - 667
- Fonte de Recurso -1214 – SUS
- Código Orçamentário – 2834

13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte de Recurso -1211 - Ordinários

- Código Orçamentário - 774
- Fonte de Recurso -1214 – SUS
- Código Orçamentário – 775
- Fonte de Recurso -1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
- Código Orçamentário – 2689

13.301.10.301.5005.4497 – AB – PAB-FIXO – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -1214-SUS
- Código Orçamentário: 3688
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários
- Código Orçamentário: 3689

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.546/2020	VALDEMI DOS PASSOS LIMA PRODUTOS INDUSTRIAIS	RS 1.675.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil reais)	06 de abril de 2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 300/2020
PROCESSO 05.184/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19)**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até SEIS MESES, havendo a possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos**, relativos À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.010/2020**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de Recurso -1211 - Ordinários
- Código Orçamentário - 667
- Fonte de Recurso -1214 – SUS
- Código Orçamentário – 2834

13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte de Recurso -1211 - Ordinários

- Código Orçamentário - 774
- Fonte de Recurso -1214 – SUS
- Código Orçamentário – 775
- Fonte de Recurso -1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
- Código Orçamentário – 2689

13.301.10.301.5005.4497 – AB – PAB-FIXO – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -1214-SUS
- Código Orçamentário: 3688
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários
- Código Orçamentário: 3689

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.547/2020	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	RS 1.160.580,00 (um milhão, cento e sessenta mil, quinhentos e oitenta reais)	06 de abril de 2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 301/2020
PROCESSO 05.184/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19)**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até SEIS MESES, havendo a possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos**, relativos À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.010/2020**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de Recurso -1211 - Ordinários
- Código Orçamentário - 667
- Fonte de Recurso -1214 – SUS
- Código Orçamentário – 2834

13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte de Recurso -1211 - Ordinários

- Código Orçamentário - 774
- Fonte de Recurso -1214 – SUS
- Código Orçamentário – 775
- Fonte de Recurso -1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
- Código Orçamentário – 2689

13.301.10.301.5005.4497 – AB – PAB-FIXO – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -1214-SUS
- Código Orçamentário: 3688
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários
- Código Orçamentário: 3689

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.548/2020	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	RS 3.291.000,00 (três milhões, duzentos e noventa e um mil reais)	06 de abril de 2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 302/2020
PROCESSO 05.184/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19)**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até SEIS MESES, havendo a possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos**, relativos À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.010/2020**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de Recurso -1211 - Ordinários
- Código Orçamentário - 667
- Fonte de Recurso -1214 – SUS
- Código Orçamentário – 2834

13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte de Recurso -1211 - Ordinários

- Código Orçamentário - 774
- Fonte de Recurso -1214 – SUS
- Código Orçamentário – 775
- Fonte de Recurso -1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
- Código Orçamentário – 2689

13.301.10.301.5005.4497 – AB – PAB-FIXO – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -1214-SUS
- Código Orçamentário: 3688
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários
- Código Orçamentário: 3689

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.549/2020	FARMACE-INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	RS 108.000,00 (cento e oito mil reais)	06 de abril de 2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 303/2020
PROCESSO 05.184/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19)**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até SEIS MESES, havendo a possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos**, relativos À **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.010/2020**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de Recurso -1211 - Ordinários
- Código Orçamentário - 667
- Fonte de Recurso -1214 – SUS
- Código Orçamentário – 2834

13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte de Recurso -1211 - Ordinários

- Código Orçamentário - 774
- Fonte de Recurso -1214 – SUS
- Código Orçamentário – 775
- Fonte de Recurso -1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
- Código Orçamentário – 2689

13.301.10.301.5005.4497 – AB – PAB-FIXO – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -1214-SUS
- Código Orçamentário: 3688
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários
- Código Orçamentário: 3689

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.550/2020	ELFA MEDICAMENTOS S.A	RS 1.497.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil reais)	06 de abril de 2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 304/2020
PROCESSO 05.184/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19)**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até SEIS MESES, havendo a possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos**, relativos À **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.010/2020**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de Recurso -1211 - Ordinários
- Código Orçamentário - 667
- Fonte de Recurso -1214 – SUS
- Código Orçamentário – 2834

13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte de Recurso -1211 - Ordinários

- Código Orçamentário - 774
- Fonte de Recurso -1214 – SUS
- Código Orçamentário – 775
- Fonte de Recurso -1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
- Código Orçamentário – 2689

13.301.10.301.5005.4497 – AB – PAB-FIXO – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -1214-SUS
- Código Orçamentário: 3688
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários
- Código Orçamentário: 3689

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.551/2020	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	RS 419.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)	06 de abril de 2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 305/2020
PROCESSO 05.184/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19)**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até SEIS MESES, havendo a possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos**, relativos À **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.010/2020**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de Recurso -1211 - Ordinários
- Código Orçamentário - 667
- Fonte de Recurso -1214 – SUS
- Código Orçamentário – 2834

13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte de Recurso -1211 - Ordinários

- Código Orçamentário - 774
- Fonte de Recurso -1214 – SUS
- Código Orçamentário – 775
- Fonte de Recurso -1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
- Código Orçamentário – 2689

13.301.10.301.5005.4497 – AB – PAB-FIXO – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -1214-SUS
- Código Orçamentário: 3688
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários
- Código Orçamentário: 3689

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.552/2020	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RS 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)	06 de abril de 2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 311/2020 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº 10.543/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DO ANTIGO PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO LTDA - PRONTOCOR PARA ATENDER PACIENTES ACOMETIDOS PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., EM VIRTUDE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.012/2020.

Processo Administrativo nº 08.271/2020.

Alteração de cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO - É objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e JUSTIFICATIVA TÉCNICA** em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, após serem rubricadas pelas partes.

II - DO PRAZO - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, perfazendo **um total de 90 (noventa) dias corridos**, de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro anexo ao Processo Administrativo nº 08.271/2020 - SMS e Processo Administrativo nº 041012/2020 - SEINFRA.

III - RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL - Caberá à Contratada providenciar a renovação da garantia apresentada pelo tempo de vigência do contrato.

IV - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Fica a Contratada obrigada a comprovar, na data de assinatura deste termo aditivo, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA, HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL, UPA VALENTINA E UPA CRUZ DAS ARMAS PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRIS (COVID - 19).

Com base nas informações constantes no Processo n.º 06.552/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 10.024/2020, embasado no Parecer do Núcleo de Informação e Informática em Saúde - NIIS, e em cumprimento aos termos do Artigo 04 da Lei n.º 13.979/2020, do art. 02 do Decreto Municipal n.º 9.465/2020, e da Medida Provisória n.º 926/2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: PARAÍSO SOLAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS SOLARES LTDA - ME, sob o CNPJ n.º 34.547.119/0001-09, itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor global de R\$ 53.076,80 (cinquenta e três mil, setenta e seis reais e oitenta centavos), para contratação dos objetos em referência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato.

João Pessoa, 01 de Junho de 2020.


Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior
Secretário de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 05.679/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.042/2020
DATA DE ABERTURA: 04/06/2020 - ÀS: 08:30 hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE BIOQUÍMICA (MARCADORES LABORATORIAIS PULMONAR, CARDÍACO E SEPTICEMIA) COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER AOS HOSPITAIS E UPAS COMO REFERENCIA PARA ATENDIMENTO AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19).

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira, Sra. Franciny do Nascimento Leal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número da chave (814992), e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recursos: ORDINÁRIO/SUS. Fundamentação legal: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.985/2003, 5.716/2006, 7.884/2013, e subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto n.º 10.282/2020 e a Medida Provisória de n.º 926 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal n.º 9.465 de 22 de março de 2020, como também a Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal n.º 9.470/2020; Decreto Municipal 8.642/15.

João Pessoa, 27 de Maio de 2020.


Franciny do Nascimento Leal
Pregoeira da CSL

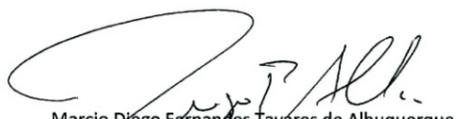
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**
N. 14 012/2020 PROCESSO N. 2020/040317

Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem por demanda para pessoas em situação de rua. (COVID-19)

Com base nas informações constantes do Processo n. 2020/040317, referente a dispensa de licitação n. 14 012/2020, bem como no parecer emitido pela assessoria jurídica/sedes n. 321/2020 e Nota Técnica da Controladoria Geral do Município/CGM n. 157/2020, em cumprimento aos termos do artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020, e suas alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO E RATIFICO a Dispensa n. 14 012/2020, em favor da empresa: Wildson Ferreira Pontual - ME, inscrita sob o CNPJ n. 16.936.078/0001-52, com o valor global de R\$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais).

Publique-se

João Pessoa, 03 de Junho de 2020.

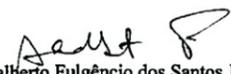

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 06.102/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.036/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) PARA ATENDER AO HOSPITAL PRONTOVIDA PARA ATENDIMENTO NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DECORRENTE AO CORONAVÍRUS (COVID 19).

Com base nas informações constantes no Processo n.º 06.102/2020, referente ao Pregão Eletrônico n.º 10.036/2020, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: DROPS BUFFET E EVERTOS EIRELI - ME sob o CNPJ n.º 16.631.594/0001-79, lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R\$ 233.895,00 (Duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais), classificada pelo critério de menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal n.º 4.985/2003, e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito ao registro de preços, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, e em cumprimento aos termos do Artigo 04 da Lei n.º 13.979/2020, do art. 02 do Decreto Municipal n.º 9.465/2020, e da Medida Provisória n.º 926/2020, no Art. 48, § 2º do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

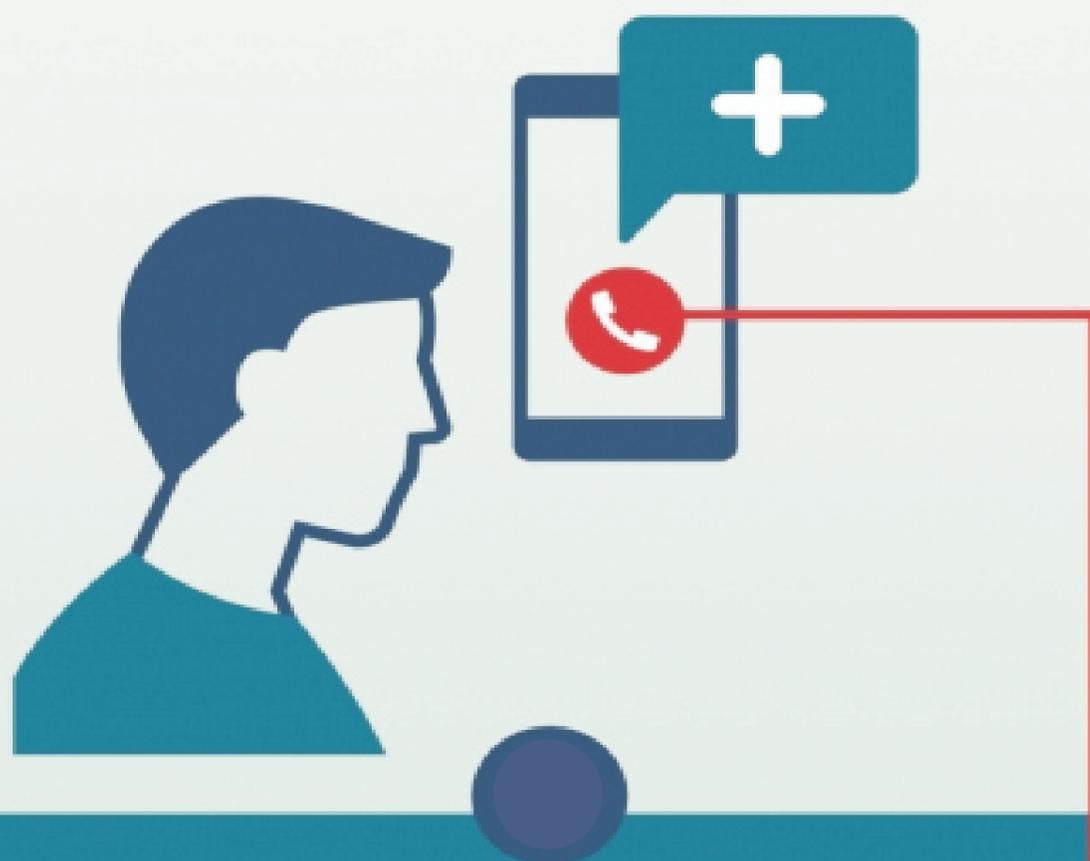
João Pessoa, 01 de Junho de 2020.


Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior
Secretário de Saúde

DECRETO OFICIAL

MEDIDAS DE
CONTINGÊNCIA
CORONAVÍRUS

EM JOÃO PESSOA



Qualquer dúvida ou
suspeita, ligue para nossa
Central de Orientações com
médicos de plantão.

3218-9214



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA